



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA



23
AB

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 8.241, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Introduz alterações à Lei nº 6.246/08, que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba”, no que tange especificamente aos dispositivos que tratam da eleição do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 4 1

Art. 1º O § 1º do art. 46 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. ...

§ 1º Os membros conselheiros e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, serão eleitos por seus pares, através do voto das entidades de defesa, de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, movimentos e organizações populares, com sede ou atuação no Município de Piracicaba, reunidas em assembleia, observando, entre outros, a representatividade e a efetiva atuação, em nível Municipal, relativamente à defesa dos direitos dessas pessoas.” (NR)

Art. 2º O art. 46 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, fica acrescido do § 8º, com a redação a seguir descrita:

“Art. 46. ...

...

§ 8º A convocação para as eleições caberá ao próprio Conselho e caso ele não a faça à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

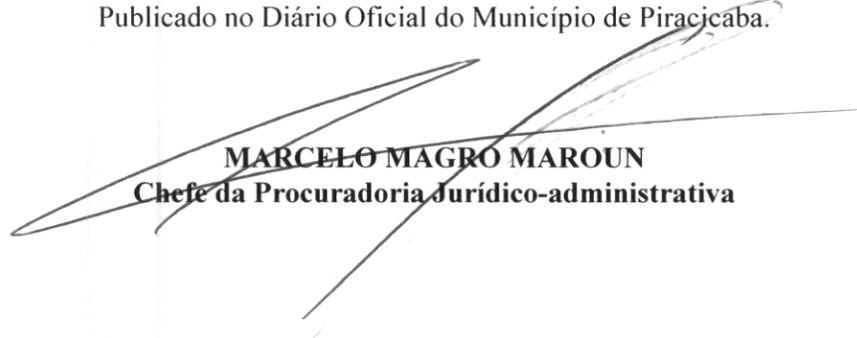
ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

24
AB



MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa